



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Edital SECULT nº 004/2021, em 27 de outubro de 2021.

PRÊMIO CULTURAL DE ARTESANATO

A Prefeitura Municipal de Barra de Santana – PB, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e nos termos da Lei Federal Nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e alterado pelo a Lei Federal Nº 14.150 de 12 de maio de 2021 (Lei Aldir Blanc), torna público o presente edital que regulamenta o PRÊMIO DE ARTESANATO 2021, em conformidade com o Decreto Federal Nº 10.464 de 17 de agosto de 2020 e alterado pelo Decreto Federal Nº 10.751 de 22 de julho de 2021, e o Decreto Municipal Nº 38 de 20 de outubro de 2021 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável.

1. DO OBJETO

- 1.1- Visando valorizar e fortalecer a diversidade da cultura local, assim como possibilitar sua democratização, acessibilidade e ações emergenciais destinadas ao setor cultural durante o estado de calamidade pública em virtude da pandemia do COVID-19 constitui o objeto deste edital a premiação, em âmbito do Município de Barra de Santana, com foco na manutenção de iniciativa de artesanato (obras de artesanato e trabalho em habilidades manuais), por meio de destinação de recursos que as viabilizem.
- 1.2 - Através deste edital a Prefeitura Municipal de Barra de Santana, pretende fomentar o desenvolvimento de atividades de Artesanato e Habilidades Manuais.
- 1.3 - Compreende-se, como OBRA DE ARTESANATO, o produto, de artesãos (ãs) do Município de Barra de Santana ou radicados (as) no Município há, no mínimo, 02 (dois) anos, que expresse identidade cultural, resultante do exercício de um ofício predominantemente manual, baseado em processos e técnicas de domínio e transformação de matérias-primas em produtos acabados.
- 1.4 -Entende-se, por TRABALHO EM HABILIDADES MANUAIS, a atividade derivada exclusivamente do indivíduo artista, do Município de Barra de Santana ou radicada (as) no município há, no mínimo, 02 (dois) anos, produzida com ferramentas e materiais, feito com as mãos, mais especificamente, com fortes habilidades motoras finas, das quais é possível reproduzir determinada técnica e ter vários artigos iguais, desde que se caracterize como uma produção original e não industrialmente seriada.
- 1.5- Os artistas premiados farão uma exposição de suas peças organizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude do



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Município de Barra de Santana em equipamentos de referência cultural e será divulgado em suas redes sociais.

Parágrafo Único: A Prefeitura Municipal de Barra de Santana, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude irão elaborar programações para exposições com as peças de Artesanato e Habilidades Manuais premiadas no referido edital, no formato presencial ou online até o dia 30 de junho de 2022.

2. DAS CATEGORIAS

2.1 - Este prêmio contemplará 16 (dezesesseis) Artesãos, a saber:

A - Artesãos e Artesãs – Reconhecimento em âmbito do Município de Barra de Santana, com peças de Artesanato e Habilidades Manuais.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

3.1 – Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos do Plano de Ação 07208420200002-002823 – Ministério do Turismo / Secretaria Especial da Cultura / Lei Aldir Blanc / Fundo Nacional de Cultura com o aporte financeiro de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

3.2 – O aporte financeiro deste edital será destinado para premiação aos contemplados e prevê um investimento de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com previsão de concessão de 10 (dez) prêmios individuais no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

4. DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

4.1 – Estão habilitadas a participar do **PRÊMIO DE ARTESANATO 2021** pessoas físicas (maiores de 18 anos) ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, de naturezas culturais, doravante identificadas como “proponentes” residentes no Município de Barra de Santana – PB.

4.1.1 – Os proponentes se classificam nas categorias abaixo:

A. Pessoas Jurídicas: Associações, cooperativas, companhias, coletivos, grupos, empresas ou MEI – Microempreendedor Individual, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, doravante identificado como “proponentes” e inscrito no Cadastro de Artistas e fazedores de cultura em Atuação no Município de Barra de Santana.

B. Pessoas Físicas: Artistas independentes ou qualquer projeto representado por pessoa física, doravante identificada como “proponentes” e inscrito no Cadastro de Artistas e fazedores de Cultura em Atuação no Município de Barra de Santana.

Rua Elvira Amorim, 124, Centro, Barra de Santana/PB – CEP: 58.458-000, www.barradesantana.pb.gov.br.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana

4.1.2 – Para fins deste edital foram adotados os seguintes entendimentos:

- A. Proponente** – Pessoa física ou jurídica que assume a responsabilidade legal pelo projeto junto à Prefeitura Municipal Barra de Santana, ou seja, por sua inscrição, execução, conclusão e comprovação das atividades realizadas.
- B. Pessoa Jurídica de natureza cultural** – Empresa cuja atividade seja dirigida a cultura.
- C. MEI – Microempreendedor Individual** - Pessoa que trabalha por conta própria e que se legaliza como pequeno empresário.

4.2 – É vedada a participação de órgãos públicos.

Parágrafo Primeiro: O proponente que apresentar mais de 01 (um) projeto neste edital e nos demais editais do **INCISO III da Lei Federal Nº 14.017/2020** será inabilitado.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1 – O **PRÊMIO DE ARTESANATO 2021**, contemplará 10 (dez) proposta de artesanato ou habilidades manuais do município de Barra de Santana, com um investimento total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

5.2 – O Valor da premiação, conforme a tabela a seguir:

CATEGORIA	QUANTIDADE	R\$ UNITÁRIO
Artesanato e Habilidades Manuais	16	500,00

5.3 – A distribuição dos prêmios será realizada de acordo com os seguintes valores e quantidade de premiados:

CATEGORIA: INDIVIDUAL

Categoria	Quantidade de Prêmios	Investimento	Total
Artesanato e Habilidades Manuais	16	500,00	8.000,00

O Total da premiação na Categoria Artesanato e Habilidades Manuais serão no montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

5.4 – Serão selecionados os melhores projetos obedecendo aos quantitativos de prêmios estipulado no item 5.3, que poderá ser ampliado, caso haja disponibilidade de recursos orçamentários.

5.5 – O pagamento do prêmio será efetuado em parcela única, depositado obrigatoriamente na conta bancária do premiado (pessoa física ou jurídica), descontando os tributos previstos na legislação em vigor.

Rua Elvira Amorim, 124, Centro, Barra de Santana/PB – CEP: 58.458-000, www.barradesantana.pb.gov.br.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana

5.5.1 – No pagamento a pessoa jurídica a conta deverá estar no nome da empresa. Para MEI – Microempreendedor Individual será exigida a conta vinculada ao CNPJ.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 – As inscrições estarão abertas no período de 28 de outubro a 17 de novembro de 2021 conforme publicação do edital no Mensário/ Jornal oficial do Município de Barra de Santana– PB.

6.2 – As inscrições devem ser feitas, obrigatoriamente, de forma presencial, através de formulário disponibilizado pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, localizada no endereço: Rua: Elvira Amorim, 124 – Centro – Barra de Santana - PB.

6.3 – Ao realizar a inscrição do projeto através do formulário, o proponente deve preencher todos os campos exigidos no formulário, além de anexar o que for solicitado, a saber,

- A. Formulário de Inscrição preenchido;
- B. Apresentação da Proposta de Artesanato ou Habilidades (descrição detalhada da peça de artesanato ou habilidades manual relativa ao seu processo de criação, histórico, etc.),
- C. Ficha Técnica com o nome de todos os envolvidos;
- D. 02 fotos em ótima resolução da peça com crédito do fotógrafo (levar em pen drive);
- E. Currículo do Artista ou do Grupo (digitado);
- F. Documentação complementar conforme solicitada no Item 8 deste edital;

6.4 – Após a entrega do formulário e documentação, não serão admitidas alterações ou complementações no projeto.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Avaliação

7.1.1 Os projetos inscritos serão analisados por uma Comissão de Seleção nomeada por portaria da Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude da Prefeitura Municipal de Barra de Santana composta por 03 (três) membros da área técnica e cultural.

7.1.2 A avaliação é de caráter classificatório, abrangerá todos os projetos e será realizada pela Comissão de Seleção descrita no item 7.1.1, de acordo com os critérios e pontuação abaixo.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
a) relevância artística do projeto	0 a 20
b) viabilidade prática da proposta	0 a 20
c) conformidade com o objetivo do edital	0 a 20
d) singularidade: criatividade e originalidade	0 a 20
e) acessibilidade do projeto	0 a 20
TOTAL	100 pontos

7.1.3 Cada projeto será avaliado por 03 (três) membros da Comissão de Seleção, e a nota final será o resultado da média entre o somatório das notas dos avaliadores.

7.1.4 Será considerada a nota de 50 (cinquenta) pontos como nota mínima para classificação. Os projetos que não atingirem esta nota estão automaticamente desclassificados.

7.1.5 A relação dos proponentes selecionados será divulgada nas páginas da Prefeitura Municipal de Barra de Santana <https://barradesantana.pb.gov.br/>.

7.1.6 O prazo para apresentação de recuso será de 01 dia útil, após a publicação do resultado e deverá ser entregue presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, no endereço: Rua: Elvira Amorim. 124 – Centro Barra de Santana/PB.

7.1.7 Só serão aceitos recursos com a sua justificativa no formulário disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.

7.1.8 A Comissão de Seleção designará entre seus membros, aqueles que farão o julgamento dos recursos.

7.1.9 As respostas e os resultados dos recursos serão informados direta e indiretamente aos recorrentes, no prazo de até 01 (um) dias úteis após o período constante no item 10.

7.1.10 É de total responsabilidade de o proponente acompanhar a atualização das informações.

7.1.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final será homologado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude e divulgado no Mensário Jornal oficial do Município e nas páginas eletrônicas da Prefeitura Municipal de Barra de Santana – PB <https://barradesantana.pb.gov.br/>.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana

8. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

8.1 Os proponentes deverão entregar pessoalmente em envelope no endereço abaixo, no ato da Inscrição, os seguintes documentos impressos com a identificação:

PRÊMIO DE ARTESANATO 2021

Prefeitura Municipal de Barra de Santana.

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude – SECULT.

Endereço: Rua: Elvira Amorim, nº 124 – Centro – Barra de Santana - PB.

Aberto de segunda a sexta das 8h às 12h e das 13h às 15h00.

Proponente Pessoa Jurídica

- a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- b) Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações;
- c) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu, quando não constar o nome do representante no estatuto;
- d) Cópia da identidade e CPF do (s) representante (s) legal (is) da pessoa jurídica;
- e) Cópia do comprovante de residência do (s) representante (s) legal (is);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
- g) Certidão Negativa do FGTS;
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
- i) Certidão Negativa de Débito Estadual;
- j) Certidão Negativa de Débito Municipal
- l) Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do proponente.

Proponente MEI – Microempreendedor Individual

- a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- b) Cópia da identidade e CPF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
- f) Cópia do comprovante de residência do representante legal;
- g) Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do proponente. A conta deverá, obrigatoriamente, ser vinculada ao CNPJ.
- h) Certificado de MEI – Microempreendedor Individual
- i) Certidão Negativa de Débito Estadual;
- j) Certidão Negativa de Débito Municipal

Proponente Pessoa Física:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia do comprovante de residência do representante legal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;

Rua Elvira Amorim, 124, Centro, Barra de Santana/PB – CEP: 58.458-000, www.barradesantana.pb.gov.br.



SECULT
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO,
ESPORTE E JUVENTUDE

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana

- f) Certidão Negativa Estadual;
- g) Certidão Negativa Municipal;
- h) Dados bancários (cópia de comprovante constando nome do banco, agência e conta) do proponente, (cartão, extrato ou cheque);

Parágrafo Primeiro: No caso de inscrições feitas por Pessoas Jurídicas, a conta corrente deverá estar no nome da empresa e no caso de pessoa física a conta deverá estar no nome do proponente. Para o MEI será exigida a conta vinculada ao CNPJ.

Parágrafo segundo: No pagamento de pessoa jurídica, o recolhimento do imposto de renda, quando devido, deverá ser providenciado pelo próprio contemplado do prêmio, na forma de legislação vigente.

8.2 Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento do prêmio por parte do proponente selecionado, os recursos poderão ser destinados a outros proponentes, observada a ordem de classificação dos suplentes, estabelecida pela Comissão de Seleção.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 O proponente deverá disponibilizar a peça premiada para uma exposição coletiva de artesanato e habilidades manuais conforme programação cultural definida pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude de Barra de Santana no formato presencial ou online (LIVE) até 30 de junho de 2022.

9.2 Após o prazo estipulado para a execução do projeto no item 9.1, o contemplado deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, até 10 (dez) dias, relatório Final detalhado de sua execução, com datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados por meio de fotos digitalizadas, quantidade de público, locais de apresentação, e documentos que comprovem as atividades realizadas. Será disponibilizado formulário próprio pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude. Esse relatório detalhado deverá ser encaminhado para o mesmo endereço do item 8.1 deste edital.

9.3 São indispensável informar a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, quaisquer mudanças de endereço postal e eletrônico do (a) proponente selecionado (a).

9.4 Caso o projeto selecionado contenha programação não aconselhável para menores de 18 (dezoito) anos, deverá ser fixada no local da ação, indicação da faixa etária permitida.

9.5 O não cumprimento das exigências constantes nas cláusulas do edital implicará a adoção de medidas judiciais cabíveis.



SECULT
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO,
ESPORTE E JUVENTUDE

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana

10. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	28 de outubro de 2021
Período de Inscrição das Propostas	28 de outubro a 17 de novembro de 2021
Análise de Habilitação das Propostas	18 de novembro de 2021
Resultado das propostas Classificadas	19 de novembro de 2021
Recursos ao Resultado da Classificação	22 de novembro de 2021
Julgamento dos Recursos	23 de novembro de 2021
Resultado do Julgamento dos Recursos	24 de novembro de 2021
Homologação das Propostas Premiadas	25 de novembro de 2021
Contratação dos Premiados	26 a 30 de dezembro de 2021

11. DO DIREITO DE IMAGEM

11.1 O proponente contemplado autoriza, com a sua inscrição, que as peças premiadas, eventos e seus participantes, inclusive nas atividades complementares, sejam fotografados e/ou gravados em áudio e vídeo por pessoas designadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude de Barra de Santana, para incorporação deste material ao acervo da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, bem como inclusão em materiais institucionais e divulgação em rádio, televisão, internet e outras mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas, sem ônus e por tempo indeterminado.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O proponente premiado será responsável pela realização do (s) projeto (s) e dos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude e a Prefeitura Municipal de Barra de Santana.

12.2 A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (Ex.: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de texto e/ou música etc.) necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos contemplados, sendo essas de total responsabilidade dos seus proponentes.

12.3 O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes do presente edital.

12.4 A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo Esporte e Juventude não se responsabilizam por eventuais congestionamentos no momento da inscrição,

Rua Elvira Amorim, 124, Centro, Barra de Santana/PB – CEP: 58.458-000, www.barradesantana.pb.gov.br.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana

sugerindo aos proponentes que não deixem para realizar suas inscrições nos últimos dias.

12.5 A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude vai verificar in loco o desenvolvimento da execução do projeto contemplado no formato presencial ou online (LIVE).

12.6 Os contemplados estarão sujeitos às penalidades legais pela inexecução total ou parcial do projeto e, ainda, pela execução de seu projeto em desacordo com a descrição contida na proposta aprovada pela Comissão de Seleção.

12.7 Na ocorrência de qualquer dos fatos constantes no subitem anterior, obrigam-se os proponentes / contemplados a devolver os recursos recebidos, atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizar a respectiva quitação.

12.8 Os premiados autorizam, desde já, à Prefeitura Municipal de Barra de Santana / Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude e ao Ministério do Turismo / Secretaria Especial de Cultura, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades dos projetos selecionados pelo PRÊMIO CULTURAL DE ARTESANATO.

12.9 Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude após apreciação da Procuradoria Municipal, ficando desde logo eleito o Foro da Comarca de Boqueirão, para dirimir eventuais questões relativas a este edital.

12.10 O presente edital ficará à disposição dos interessados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Barra de Santana <https://barradesantana.pb.gov.br/>.

12.11 Outros esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos pelo endereço eletrônico secult.bsantana@gmail.com

Barra de Santana/PB, 27 de outubro de 2021.

WESLEY PATRÍCIO DA SILVA
Secretário Adjunto de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.



SECULT
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO,
ESPORTE E JUVENTUDE

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana

ANEXO 01
EDITAL 004/2021
PRÊMIO DE ARTESANATO
LEI ALDIR BLANC 2021
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DA PEÇA:	
PROPONENTE:	
RG:	CPF:
CNPJ NO CASO DE EMPRESA:	
DADOS BANCÁRIOS:	
NOME DO BANCO:	
Nº DA AGÊNCIA:	
Nº DA CONTA:	
TIPO DE CONTA: () Poupança () Conta Corrente:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
CATEGORIA	
Artesanato - ()	
Habilidades Manuais - ()	
TIPOLOGIA	
Fios ()	
Algodão ()	
Barro ()	
Couro ()	
Crochê ()	
Outros () Qual ?	
APRESENTAÇÃO DO DA PEÇA:	
CURRICULO DO ARTESÃO:	
RELAÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DA PEÇA:	

Barra de Santana/PB, de de 2021

(NOME E ASSINATURA DO PROPONENTE)

Rua Elvira Amorim, 124, Centro, Barra de Santana/PB – CEP: 58.458-000, www.barradesantana.pb.gov.br.

SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA





SECULT
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO,
ESPORTE E JUVENTUDE

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana

ANEXO 02
EDITAL 004/2021
PRÊMIO DE ARTESANATO
LEI ALDIR BLANC 2021
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - PESSOA FÍSICA

NOME DA PEÇA DE ARTESANATO:
NOME DO PROPONETE:
TIPOLOGIA:

Nº	DOCUMENTO	SIM	NÃO
01	Cópia do documento de identidade		
02	Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF		
03	Cópia do comprovante de residência		
04	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT		
05	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada		
06	Certidão Negativa Estadual		
07	Certidão Negativa Municipal		
08	Dados bancários (cópia de comprovante constando nome do banco, agência e conta) do proponente, (cartão, extrato ou cheque)		
09	02 (duas) fotos da Peça em alta resolução		
10	Ficha de Inscrição preenchida e Assinada		

Barra de Santana/PB, de 2021.

(Assinatura do Funcionário)